



BOA VISTA

Quinta-feira
23 de Janeiro
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPROCESSO N. 00000.0.036000/2024
ASSUNTO: Averbção de Tempo de Contribuição
INTERESSADO: Antonio Lima Pellizzetti

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com fulcro no art. 96, da LCM n. 003/2012, bem como ausência de impedimentos legais, DEFIRO o pedido formulado pelo servidor ANTONIO LIMA PELLIZZETTI, Analista, Especialidade: Farmacêutico, matrícula n. 25742, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, totalizando 13 (treze) anos, 8 (oito) meses e 00 (zero) dias, de tempo aproveitado.

[...]

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa VistaSECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90007/2025-SRP
Processo nº 012192/2024 - SMSA

Objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar - Seringas e Dosadores, para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, por um período de 12 (doze) meses.

Entrega das Propostas: a partir de 24/01/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 05/02/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 24/01/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pnccp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Gabrielle Pinto de Oliveira
Agente de contratação/PregoeiraSECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOASPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0118/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 407747/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gilmara Conceição de Oliveira Alves, Professora, Matrícula nº 30139, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2020 e nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de PessoasPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0119/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 266827/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Neyllon Nadson Corrêa da Silva, Professor, Matrícula nº 846869, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0120/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 208668/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Genivilce Maita Freire, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27642, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de junho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0121/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 029902/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lídia Santiago Rodrigues, Assessor Jurídico, Matrícula nº 44827, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024 e 1, 4, 5 e 6 de março de

2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0122/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 312300/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dayana Maduro Calixto, Professora, Matrícula nº 952273, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0123/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Vice-Prefeito
Marcelo Zeitouné
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Wilker Vieira da Costa
Consultor Geral
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Artur José Lima Cavalcante Filho
Secretaria Municipal da Casa Civil
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Lincoln Oliveira da Silva
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Maria Consuelo Sales Silva
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Luiz Renato Maciel de Melo
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Deusiana Ferreira Costa Gouveia
Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES
Nathalia Mimosa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Guilherme Carneiro Adjuto
Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Alexandre Pereira dos Santos
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Ana Maria Florêncio Campos
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Felipe de Souza Menezes
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Darik Arenhart Marinho
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Andréia Neres Ferreira
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME
Luciana Surita da Motta Macedo
Agência Reguladora Municipal -
Thiago Fernandes Amorim
Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC
Sabrina Amaro Tricot

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora
Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Documento NUP 312287/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dayana Maduro Calixto, Professora, Matrícula nº 28085, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0124/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 303175/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Anny Caroliny Magalhães da Silva, Assistente/Cuidadora, Matrícula nº 28786, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de julho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º Turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0125/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, “k”, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 293418/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edinalva Barbosa Silva, Professora, Matrícula nº 853426, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço no dia 19 de agosto de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º Turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0126/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 15 de dezembro de 2024, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo AP-3, da Secretaria Municipal da Casa Civil, em virtude do falecimento do servidor Clóvis Pereira Lima, Matrícula 965281, conforme o Documento NUP 019680/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0127/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 428632/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Cristiano Virgílio Ribeiro da Silva, Assistente Técnico/Técnico em Edificações, Matrícula nº 27522, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 30 de setembro de 2024 e 1, 2, 3 e 4 de outubro de 2024.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0128/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, combinado com o inciso VII, do art. 32, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago, a contar de 10 de janeiro de 2025, o cargo efetivo de Professora, do quadro de pessoal desta Prefeitura, em virtude do falecimento da servidora Maria Ivonete Veloso Vasconcelos, Matrícula nº 28218, conforme o Documento NUP 022247/2025.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0129/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 023951/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karina Rodrigues Wagemaker, Assessor Especial, Matrícula 953875, para responder pela Assessoria de Comunicação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cumulativamente com o cargo ocupado, em razão de usufruto de férias do titular, no período de 13.1.2025 a 27.1.2025.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0130/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 278789/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Gilvan Gomes da Silva, Secretário Escolar, Matrícula nº 27105, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 28 de junho de 2024 e 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12 e 15 de julho de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nas Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 21 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0131/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 540172/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Josiely dos Santos Porto, Assistente Cuidador, Matrícula nº 853020, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0132/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 554345/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sebastiana Sabino Thomé, Professora, Matrícula nº 962738, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0133/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 540165/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Andréia Alves de Sousa, Professora, Matrícula nº 953777, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 18, 19, 21, 22, 25 e 26 de novembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0134/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 540166/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Katia Cilene Raposo Heredia, Assistente de Aluno, Matrícula nº 846846, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23 e 24 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0135/2025-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 569851/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ocinélia de Souza Pereira Santos, Assistente Cuidador, Matrícula nº 29135, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 19, 20, 23 e 24 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0136/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 554334/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Sebastiana Sabino Thomé, Professora, Matrícula nº 845925, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0137/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Licimeire Dias da Silva, Analista/Assistente Social, Matrícula nº 848201, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 7.2.2025 a 3.3.2025 e 1º.5.2025 a 20.5.2025, conforme o Processo nº 037317/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0138/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 569816/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Edilaêdes Sousa do Nascimento, Professora, Matrícula nº 28577, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 9, 10, 11 e 12 de dezembro de 2024, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0139/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Joelma Lemos Nobre Paes, Auxiliar/Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 25429, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 10.2.2025 a 26.3.2025, conforme o Processo nº 034090/2024.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 0140/2025-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Oseias Brandt de Oliveira, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 961386, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, com remuneração, a contar de 1º de janeiro de 2025, conforme Processo nº 000392/2025.

Boa Vista - RR, em 22 de janeiro de 2025.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.000717/2025

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação

INTERESSADO: Maria Nadillene de Souza Pereira

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora MARIA NADILLENE DE SOUZA PEREIRA, Professora, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 26370, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PROCESSO N. 00000.0.036971/2024

ASSUNTO: Incorporação de Gratificação

INTERESSADO: Simone de Jesus Pimenta Amaral

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, Pareceres Jurídicos n. 021/2021 – PROADL e n. 036/2019 – PROADL e Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de incorporação de gratificação formulado pela servidora SIMONE DE JESUS PIMENTA AMARAL, Professor, especialidade: Pedagogia, matrícula n. 26413, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Vista - RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.033986/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor PCD
INTERESSADO: Luciana de Jesus Amaral

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, art. 92, §3º, da Lei Complementar 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25/5/2021, acolho o parecer da Junta Médica/GDP-3 e INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pela servidora LUCIANA DE JESUS AMARAL, Assistente, especialidade: Cuidador, matrícula n. 961943, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.030029/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD
INTERESSADO: Luciano Michel de Souza Libório

DECISÃO

[...]

10. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, § 4º da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E, de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor LUCIANO MICHEL DE SOUZA LIBÓRIO, matrícula n. 952916, Assistente, especialidade: Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.029613/2024
ASSUNTO: Horário Especial Servidor com Dependente PCD

REQUERENTE: Fagner da Costa Ribeiro

DECISÃO

[...]

9. Dessa forma, considerando o disposto no art. 92, §4º da Lei Complementar n. 003/2012 e art. 8º, §1º do Decreto n. 065/E de 25 de maio de 2021, INDEFIRO o pedido de horário especial formulado pelo servidor FAGNER DA COSTA RIBEIRO, matrícula n. 28347, Professor, especialidade: Pedagogia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO

No Diário Oficial do Município Edição nº. 6274, página 4, de terça-feira, 21 de janeiro de 2025, referente à publicação do EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2019-SMAG.

Onde se lê: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Leia-se: EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2019-SMAG.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE/SMEC

PORTARIA Nº 007/2025-GAB/SMEC

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0679/P, de 29 de maio de 2020, publicado no D.O.M nº 5141/2020, Decreto nº 007/E, de 10 de janeiro de 2022, publicado no D.O.M nº 5544/2022 e artigo 136, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento do prazo vigente, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, instituída por meio da Portaria nº. 323/2024 - GAB/SMEC, publicada no DOM 6258 de 26.12.2024, referente ao Processo de Sindicância Acusatória nº Processo nº 022685/2024-SMEC/Vol. 1.

Art.2º Esta Portaria tem efeito na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, dê-se ciência.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC de Boa Vista-RR, em 21 de janeiro de 2025.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22154/2022/SMO
Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 225/SMO/GC/DPLAN/2023
DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO", originalmente previsto na cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 15/01/2025.

1.2 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do "PRAZO DO CONTRATO originalmente previsto na cláusula DÉCIMA QUARTA do contrato ora aditado, por mais 90 (noventa) dias, a contar a partir de 15/01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 15 451 0039 2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Convênio 914719/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - 1077.191-10/2021/MDR/CAIXA/PMBV e recurso próprio/contrapartida

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA
Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

A Secretária Municipal de Gestão Social, atendendo ao item 10.1 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023/SEMGES/PMBV, torna público o desligamento conforme quadro abaixo, e convoca o (a) candidato (a) remanescente do Cadastro de Reserva, visando suprir as vagas ofertadas no Instrumento Convocatório.

Candidato (a) desligado (a) Por Conveniência administrativa do CONTRATANTE.					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Franys Hally da Silva Castro (a contar de 17.01.2025)	###.###.072-34	Analista	Enfermeiro	Abriego do Idoso

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Nathália Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2023/SEMGES/PMBV

O (a) candidato (a) convocado (a) por este instrumento dispõe de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação desta convocação, para se apresentar na sede da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, situada à Avenida Major William, nº. 1687, Bairro - Centro, para a entrega da documentação abaixo descrita, no horário das 8:00 às 14:00, de modo que o não comparecimento no prazo estipulado implicará na tácita desistência do (a) candidato (a):

- 1 (uma) fotos 3x4;
- E-mail pessoal
- Cópia da Cédula de Identidade e CPF;

- Cópia do Título Eleitoral e Certidão de Quitação (Site: www.tre-rr.jus.br);
- Cópia do Cadastro do PIS/PASEP;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Cópia do Comprovante de Residência Atual;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia do Certificador de Escolaridade e Histórico Escolar, em conformidade com o cargo;
- Cópia do Comprovante de Conta-Corrente no Banco do Brasil (pessoa física);
- Declaração de Bens;
- Declaração de Acumulo de Cargo Publico;
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Estadual (<https://certidao.tjrr.jus.br/certidoes/pages/certidoes-negativa>)
- Certidão Negativa Cíveis e Criminais da Justiça Federal (www2.trf1.jus.br/)
- Comprovante de Qualificação cadastral e-social (<http://consultacadastrol.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>)
- Cópia do Registro do Conselho de Classe e Comprovante de Quitação no Respectivo Conselho (para cargos específicos, conforme Edital).

Dependentes:

- Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante ou Protocolo de matrícula para filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos; em caso de filhos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, apresentar Declaração de Matrícula em creche ou pré-escola, se não tiver, basta declarar a Não Matrícula

CANDIDATO (A) CONVOCADO (A) DO CADASTRO DE RESERVA					
ORD	NOME	CPF	CARGO	ESPECIALIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
01	Cleber Pereira Albarado	###.###.026-89	Analista	Enfermeiro	Abriego do Idoso

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Nathália Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS

ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 330-SEMGES/ASSEPRO/2024 - PROCESSO Nº 11492/2022, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo gêneros alimentícia (perecíveis e não perecíveis) sob o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades do Projeto Crescer.

Publicado no D.O.M. 6102 de 09 de maio de 2024.

Onde se lê: Data da assinatura: 11/01/2024.

Leia - se: Data da assinatura: 11/04/2024.

Boa Vista - RR, 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
Izadora A. S. Alves
Apoio Administrativo/ASSEPRO/GA

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Nathália Cortez Diógenes
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA N °05/2025/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 17-SMSP/GAB/ASJUR/2025, Processo nº. 30685/2024/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor: Sr. ANDRÉ LUIZ DE SÁ CORREIA, matrícula nº 960882, Cargo Assessor Especial para fiscalizar o disposto no Contrato nº 17-SMSP/GAB/ASJUR/2025, Processo nº 30685/2024/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SMSP

Boa Vista - RR, 16 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: ° 30685/2024- SMSP
Espécie: Contrato nº17-SMSP/GAB/ASJUR/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS COM PERFILAGEM ÓTICA E DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS COM PERFILAGEM ÓTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DE BOA VISTA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2024 – CML/PM2024.

Valor: R\$ de R\$ 1.307.620,00 (um milhão, trezentos e sete mil e seiscentos e vinte reais).

Unidade Orçamentária: 2101; Funcional Programática: 15.451.0038.2307; Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos- SMSP

Contratada: ECOLIFE CONST. E COMERCIO DE MAT. DE CONST. LTDA , CNPJ: 07.498.099/0001-42

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2025

Vigência: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

Boa Vista-RR, 16 de janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos-SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURIDICA DO GABINETE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 29235 / 2019 / SPMA.
Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 739 / 2019 / SPMA

Objeto:
1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação do contrato nº 739 / 2019 / SPMA, por mais 12 (doze) meses, do dia 22 de janeiro de 2025, até o dia 21 de JULHO de 2025.

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.316, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.
Data de Assinatura: Boa Vista-RR, 10 de JANEIRO de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE ERRATA

Referente ao Extrato do Contrato Nº 597 / 2024/SMSP, Processo nº:017867/2024/ SMSP, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa ASMF COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Onde se lê:

Vigência: O prazo de vigência do Contrato obedecerá ao caput do artigo 57 da Lei 8.666/93;

Leia – se:

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

Boa Vista – RR, 17 de janeiro de 2025.

Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA 6/2025/SMST/GAB/SMST

O Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, usando de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RODRIGO FONSECA DO VALE, matrícula 965811, como Agente Suprido para Concessão de Suprimento de Fundos de Compras de Materiais de consumo e contratação de serviços, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista, 17 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

PORTARIA Nº 8/2025/SMST – NUP: 026227

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 136 c/c o parágrafo único do art. 138, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, e

CONSIDERANDO o pedido registrado nos autos do Processo de Sindicância nº 035926/2024 (Volume 1), no qual a comissão processual solicita, de forma devidamente fundamentada, a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 48/2024/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 6255, de 19 de dezembro de 2024, destinada a apurar os fatos suscitados na Sindicância nº 035926/2024 (Volume 1), com vencimento em 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa a 18 de janeiro de 2025.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 21 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito – SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 001150/2023/SMST.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 013/2023/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2023/SMST por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25 de janeiro de 2025.

Unidade Orçamentária: 0215 Funcional Programática: 0215 26 782 0042 2135 Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Multa de Trânsito

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
GABINETE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo nº: 000046/2023/SMST.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 020/2023/SMST.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2023/SMST por mais 90 (noventa) dias, a contar de 31 de janeiro de 2025.

Unidade Orçamentária: 0215, Funcional Programática: 26 782 0042 2135 Elem. Desp. 3.3.90.39.00 Fonte de Recursos: Multa de Trânsito

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A.
Data de Assinatura: 22 de janeiro de 2025.

Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal da SMST

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 1/2025

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 2/2025

A Autoridade Municipal de Trânsito da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e no §2º do artigo 13 da Resolução Nº 619/2016 - CONTRAN, e ainda, as Resoluções CONTRAN nº 404/2012 e 574/2015 do CTB, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT devolveram as Notificações por Infração de Trânsito, por não ter localizado os proprietários dos veículos ou os portadores dos CPF/CNPJ listados abaixo, ou, por não comprovar a entrega das respectivas Notificações aos mesmos, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 dias contados desta publicação no sítio <https://www.boavista.rr.gov.br/diario-oficial>, para interpor recurso de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal junto ao SETOR DE MULTAS – SMTRAN/SMST/PMBV/RR, ou, em caso de infração de responsabilidade de condutor, o proprietário do veículo poderá indicar o condutor responsável (conforme os termos legais do art. 257 do CTB), junto ao endereço: AVENIDA CAP. JÚLIO BEZERRA Nº 1481 - BAIRRO 31 DE MARÇO - CEP 69.305-294 - BOA VISTA - RORAIMA.

1. Todas as Notificações por Infração de Trânsito estão listadas para conhecimento e consulta permanente no link: <https://transparencia.boavista.rr.gov.br/multas>

2. Os formulários para apresentação de Defesa Prévia ou Recurso à Jari Municipal, podem ser requeridos através do e-mail: smstmulta.pmbv.rr@gmail.com

3. Para realizar consultas ou impressão de AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EMISSÃO DE BOLETOS PARA PAGAMENTO, acessar o link: <https://radar.serpro.gov.br/main.html#/cidadao>

4. Para Baixar a CNH DIGITAL acessar: Carteira Digital de Trânsito – Apps no Google Play

Ozéias Pereira da Silva
Chefe da Divisão de Multas e Processamento de Dados – SMTRAN/SMST/PMBV

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 610 - SMPE

Processo nº: 020095 - SMPE/SAL/COP/2024.
Espécie: Termo de apostilamento do Contrato nº 610-SMPE/SAL/COP/2024

Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva (PEÇAS) do Relógio Ponto Biométrico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais.

Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada:

Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 04 122 0075 2260 0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio

Lê se:

Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 04 122 0075 2260 0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 e 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista – PMBV/SMPE
Interveniente: Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Contratada: DI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0238 /2025 Reunião Ordinária nº 813ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº496(ant.105) Lote nº 0139 (ant.11) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) BRENO BESERRA DE JESUS, requerente no Processo Administrativo nº. 32435/2019, lote urbano no valor R\$ 6.344,57 terras, situado na Rua. Pacú, Nº 243, Bairro Santa Tereza, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 298/2023 - CAI.

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2025.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0239 /2025 Reunião Ordinária nº 857ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e

2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12, Quadra nº699(ant.) Lote nº 0582 (ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ELLAN ROBERTO MONTEIRO BASTOS, requerente no Processo Administrativo nº. 13274/2024, lote urbano no valor R\$ 6.153,92 terras, situado na Rua. Aruanã, Nº 689, Bairro Piscicultura, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 285/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2025.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0240 /2025 Reunião Ordinária nº 847ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 07, Quadra nº 459(ant.) Lote nº 0145 (ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) SAPECA AUTO PEÇAS LTDA, requerente no Processo Administrativo nº. 954/2020, lote urbano no valor R\$ 52.016,12 terras, situado na Av. Brasil, Nº 974, Bairro Cinturão Verde, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 188/2024 - CAI.

Boa Vista/RR, 17 de janeiro de 2025.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Aprova o Parecer da Reprogramação Orçamentária por Superávit 2025, da unidade orçamentária - SEMGES, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS-BV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.800 de 21 de setembro de 2017, que revogou a Lei nº 417, de 08.05.1997, conformidade com o Regimento Interno deste Conselho e deliberação na Reunião Extraordinária Remota, realizada no dia 21 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Parecer da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS/CMAS-BV, anexo único parte integrante desta Resolução.

Parecer nº 001/2025/CTPFOAS/CMAS - referente a Reprogramação Orçamentária por Superávit 2025, da unidade orçamentária - SEMGES, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025, oriundo das documentações apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura com publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista - DOM.

Ana Gabriela Bezerra Bento
Presidente do CMAS-BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

ASSUNTO: Análise e deliberação do CMAS sobre a Reprogramação Orçamentária por Superávit 2025, da unidade orçamentário - SEMGES, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025.

RELATORA: Ana Gabriela Bezerra Bento

PARECER: 001

CTPFOAS/CMAS

APROVADO: 21/01/2025

1. RELATÓRIO

Deu entrada neste Conselho em 15/01/2025, o OF. nº 2044-SEMGES/FMAS/CHFMAS/2025, de 13 de janeiro de 2025, solicitando análise e parecer do CMAS sobre a Reprogramação Orçamentária por Superávit 2025, da unidade orçamentário - SEMGES, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025.

Formalizado o processo CMAS-BV Nº 320/2025, a Secretária do CMAS despachou para a Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social - CTPFOAS no dia 15/01/2025, tendo em vista a necessidade uma reunião extraordinária.

A Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS realizou reunião on-line no dia 21/01/2025, para proceder à análise documental e elaboração do parecer do documento apresentado.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com o Art. 4º, incisos V, VI e XX da Lei Municipal nº 1.800/17, Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social, o conselho tem por atribuição:

- (...) aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações finalísticas de assistência social, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS”
- (...) aprovar o plano de aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos”.
- (...) fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS”.

3. DA ANÁLISE

A partir da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES foi possível identificar que se trata do Plano de Reprogramação Orçamentaria 2025, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social- FNAS, conforme LOAS, Portaria MDS nº 113/2015, Portaria nº MDS 580/2020, Portaria MDS Nº 1.043/2024 e demais normas jurídicas.

O saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção e no compromisso da Gestão Municipal em alcançar a população em situação de vulnerabilidade social em seu território e inseri-la na rede socioassistencial.

Como apresentado no Plano Orçamentário por Superávit Financeiro, a reprogramação de saldos de 2024 para reprogramação de execução para 2025, são dos blocos da Gestão do Programa Bolsa Família e CadÚnico, Bloco da Proteção Social Básica e Primeira Infância no SUAS. Conforme apresentação das tabelas abaixo:

BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO CONTA: 7631-7 (GBF FNAS) E (IGD-PAB) –BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 1.606.088,85	R\$ 99.949,41	R\$ 299.000,00 para atender ao processo 638/2025 R\$ 1.207.139,44 para atender ao processo 27966/2023	Contratação por tempo determinado – Processo 638/2025 – PROCAD • Outros serviços de terceiros pessoa jurídica; • Outros – De acordo com as regras do bloco.

Segundo apresentado na tabela acima o saldo em 31/12/2024 era de R\$ 1.606.088,85 para reprogramação de execução em 2025, com R\$ 99.949,41 de restos a pagar e R\$ 299.000,00 para atender ao processo 638/2025, de contratação por tempo determinado do PROCAD e R\$ 1.207.139,44 para atender ao processo 27966/2023, referente ao processo de aluguel de automóveis, para uso destinado e exclusivo de destinação para atender as regras do bloco.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/ CONTA: 7642-2 BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 592.939,33	R\$ 0,00	R\$ 592.939,33	• Pessoal fixo – Processo 588/2025 • Outros – De acordo com as regras do bloco.

Já a tabela acima do bloco da Proteção Social Básica, o valor em 31/12/2024 era de R\$ 592.939,33 e R\$ 0,00 de restos a pagar, com o saldo para reprogramação de execução para 2025 de R\$ 592.939,33, com despesas de Pessoal fixo com o Processo 588/2025 e outras despesas de acordo com as regras do bloco.

PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CONTA: 7781-X BANCO: BRASIL			
Saldo em 31/12/24	Restos a Pagar	Valor a ser reprogramado	Aplicação - Natureza da despesa
R\$ 92.988,11	R\$ 0,00	R\$ 92.988,11	• Contratação por tempo determinado – Processo nº 642/2025 • Outros – De acordo com as regras do bloco.

E o saldo para reprogramação do Programa Primeira Infância no SUAS, como apresentado na tabela acima, tem em 31/12/2024 era de R\$ 92.988,11 e de restos a pagar de R\$ 0,00, com saldo para reprogramação de saldo no montante de R\$ 92.988,11 para 2025 com Contratação por tempo determinado com o Processo nº 642/2025 e outras despesas de acordo com as regras do bloco.

4. PARECER

Em virtude da análise do documento apresentado à Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS, tendo em vista a importância, foi deliberado Parecer Favorável à Aprovação, da Reprogramação Orçamentária por Superávit 2025, da unidade orçamentário - SEMGES, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Plano de reprogramação de Recursos para o exercício de 2025, com as seguintes ressalvas:

- Que a Gestão utilize os recursos existentes com o máximo de eficiência, eficácia, efetividade, probidade e totalidade, para evitar a reprogramação de saldos para o ano orçamentário seguinte.
- Que todo o saldo reprogramado para uso orçamentário em 2025, seja destinado e exclusivo de destinação para atender as regras de cada bloco.

Este é o Parecer.

5. MEMBROS DA COMISSÃO

SEMGES- Ana Gabriela Bezerra Bento
CRESS – Jaimy Pessoa Silva

6. DECISÃO DO COLEGIADO

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/ BV, em Reunião Extraordinária Remota, realizada em 21 de janeiro de 2025, deliberou por APROVAR por unanimidade o PARECER Nº 001 da Comissão Temática Permanente de Financiamento e Orçamento da Assistência Social – CTPFOAS, referente a Reprogramação Orçamentária por Superávit 2025, da unidade orçamentário - SEMGES, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Plano de Reprogramação de Recursos para o exercício de 2025.

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2025.

SEMGES - Ana Gabriela Bezerra Bento
SMST – Valdirene Santana dos Reis
FETEC – Cinara Castro Pontes
SEPF – Antônia Rodrigues Costa
SMSA – Edvalda Nogueira de Souza Cruz
COOFEC’S - Edna dos Santos Sousa
AGMAL - Iderlândia Pereira Paiva
SITRAM - Raimundo Rodrigues da Cunha
CRESS – Jaimy Pessoa Silva

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear INTERINAMENTE os Cargos em Comissão os Servidores constantes no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Lei nº 1.677, de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

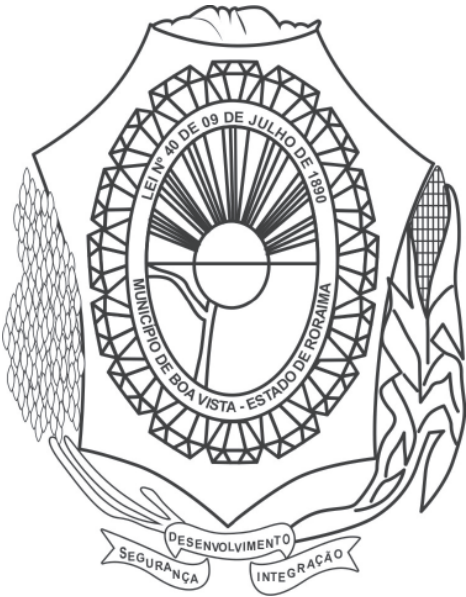
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2025,
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

NOME	CARGO	CÓD.
ALAOR SALAZAR ROCHA	Diretor Geral	GNE-200
ALEXANDER SENA DE OLIVEIRA	Procurador Geral	PG-1
ALESSANDRA CRISTINE DE SOUSA CRUZ RIOS	Controladora Geral	GNE-200
BRENO SOUZA DA SILVA	Diretor de Apoio Administrativo	GDI-300
ELISANGELA SOARES MENDONÇA	Subcontratadora de Informações e Transparência	GSA-100
ELYZETH ARAUJO DA SILVA	Secretário de Administração	GSA-200
FABIANE FREITAS DE OLIVEIRA	Secretária Geral Legislativa	GNE-200
FRANCISLANDIA CORREA DE BRITO	Secretária de Gestão de Pessoas	GSA-200
GLEYDISMAR GOMES RODRIGUES	Agente de Contratação	GSA-100
HEBER AUGUSTO PRILL LIMA	Diretor de Tecnologia da Informação	GDI-300
ISMAEL TEIXEIRA DA SILVA	Diretor Especial de Processos	GSA-100
ISAQUE SOUZA CASTRO	Diretor de Gestão Administrativa	GDI-300
JOSÉ REINALDO NASCIMENTO DA SILVA JUNIOR	Consultor Jurídico de Div. De Contratos e Convênios	GDS-200
JANAINA SILVA BARBOSA	Diretor Especial de Folha de Pagamento	GSA-100
JEDEIAS SOUSA PEREIRA	Secretário Especial de Planejamento e Finanças	GNE-400
MARTA ALMEIDA DA SILVA	Diretora Especial de Contabilidade	GSA-100
MAURENIR BESERRA DE JESUS	Diretora de Cadastro	GDI-300
PAULO BEZERRA DA SILVA	Secretário Especial de Licitações e Contratos	GDI-300

Boa Vista – RR, 21 de janeiro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Ítalo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivanira Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.